



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.546.890/0001-82, com sede administrativa na Avenida Expedicionário Weber, n.º 2.983, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Exmo. Senhor Prefeito, **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rosa, RS, inscrito no CPF sob n.º 460.300.420-68 e portador do RG n.º 6008913458, em pleno e regular exercício de seu mandato.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.787.764/0001-50, com sede na Rua Chile, n.º 772, Bairro Planalto, nesta cidade de Santa Rosa, RS, doravante denominada apenas **OSC**, neste ato representado por seu Ilmo. Senhor Presidente, **SÉRGIO FERNANDO HESLER**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, inscrito no CPF sob n.º 357.101.010-87 e portador do RG n.º 5020646666.

Tem entre si ajustadas e contratadas, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14, do Decreto n.º 91/18 e do processo administrativo n.º 1721, de 25/02/2019, as seguintes cláusulas e condições:

1. As partes decidem celebrar este Termo Aditivo para prorrogar o **PRAZO DE VIGÊNCIA** ao Termo de Colaboração firmado em 1º/04/2019, por mais **26 (vinte e seis) meses**, com base no art. 55, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e a Cláusula Sétima, subcláusula 7.2. do Termo.
2. Definem também que caso ocorra atraso no repasse dos recursos será permitida a possibilidade de adiantar o pagamento de despesas previstas com recursos próprios com posterior reembolso, seguindo a Subcláusula 6.13. do Termo.
3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a cargo de dotações orçamentárias próprias.
4. As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração permanecem inalteradas.
5. E, por estarem justas e acertadas, assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente de duas testemunhas.

Santa Rosa, 31 de maio de 2021.

ANDERSON MANTEI,
Prefeito Municipal.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPAÇO FELIZ,
OSC.

TESTEMUNHAS:

Nome: Elisabete Carina Sacvier da Luz

Nome: Taína Fernanda Schadeck





MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

CPF: 963.565.960-15

CPF: 835.438.800-04

